



PUBLICADO NO DOM

28 / 03 / 2018

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
Estado do Espírito Santo

**PORTARIA Nº 5.602/2018**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento nº 0300/2018; e, tendo em vista o disposto no Artigo 148 combinado com o art. 106 da Lei Municipal nº. 1.278/91- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarapari.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Gratificação de Assiduidade ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nome do Servidor	Período analisado para concessão	Percentual	Início da vigência
ANA FLAVIA RODRIGUES DOS REIS	02/02/2008 à 02/02/2018	5%	07/02/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 19 de Março de 2018.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari